



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 088 / 2006.

Institui a Gratificação de Incentivo Funcional aos integrantes das Comissões de Sindicância, Inquérito e Avaliação de Estágio Probatório desta Municipalidade, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída, a partir de 1º de março de 2006, a Gratificação de Incentivo Funcional aos integrantes das Comissões de Sindicância, Inquérito e Avaliação de Estágio Probatório desta Municipalidade.

Parágrafo Único - O servidor fará jus à gratificação instituída por esta lei enquanto estiver integrando, na qualidade de membro, às referidas Comissões.

Art. 2º - A Gratificação Funcional de que trata o artigo anterior será paga na base de 1/3 (um terço) do Salário Mínimo Nacional vigente.

Art. 3º - A presente Gratificação não se incorpora ao vencimento base do servidor para fins de aposentadoria ou instituição de pensão, nem como base de concessão de gratificações ou benefícios posteriores, conforme preconiza o § 2º, art. 51, da Lei Complementar nº 42, de 29 de setembro de 2005.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente gratificação correrão à conta da dotação orçamentária 31.90.16 (Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil), Programa de Trabalho nº 0001 (Apoio Administrativo).

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2006.

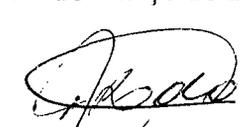
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTE

Constou do expediente da Sessão
do Dia 30 / 03 / 2006

Francisco Marcos Moreira Pinto
Presidente

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia,
23 de março de 2006.


PAULO LOBO
= Prefeito =

APROVADO
2ª e ÚLTIMA VOTAÇÃO
Em 11 / 04 / 2006

Francisco Marcos Moreira Pinto
Presidente

A COMISSÃO
De Justiça e Redação e Finanças
Em 31 / 03 / 2006 ^{Orçamento}

Francisco Marcos Moreira Pinto
Presidente

APROVADO
1ª VOTAÇÃO
Em 11 / 04 / 2006

Francisco Marcos Moreira Pinto
Presidente